



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

**PORTARIA STJ/SAD N. 168 DE 25 DE AGOSTO DE 2021.**

Designa Gestor e Fiscais do Contrato STJ n. 81/2019.

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o item 17.4.24, inciso VI, do Manual de Organização do STJ, instituído pela Instrução Normativa STJ/GP n. 13, de 14 de junho de 2021, e considerando o que consta do Processo STJ n. 010047/2019,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores Francisco Carlos Alves Diniz, matrícula S030575 e Carlos Alberto da Silva Franco, matrícula S022491, respectivamente, como gestor e gestor substituto do Contrato STJ n. 81/2019, firmado com a empresa A2B Serviços em Tecnologia da Informação Ltda, que tem por objeto a prestação de serviços, por empresa especializada, de atualização e licenciamento de software de cópias de segurança *Veritas Netbackup*, com instalação e configuração, e de serviços de manutenção preventiva e corretiva.

Art. 2º São atribuições dos gestores as constantes no item 3 do [Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos](#), disponível na Intranet/Internet, aprovado pela Portaria STJ/GDG n. 440 de 11 de junho de 2019.

Art. 3º Designar os servidores Otávio Alves Guimarães, matrícula S045670 e Cristiano Soares Abadia, matrícula S040546, respectivamente, como fiscal técnico e fiscal técnico substituto.

Art. 4º São atribuições do fiscal técnico as constantes no item 4.1 do [Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos](#), disponível na Intranet/Internet, aprovado pela Portaria STJ/GDG n. 440 de 11 de junho de 2019.

Art. 5º Designar o titular da Seção de Conectividade e o seu substituto, respectivamente, como fiscal requisitante e fiscal requisitante substituto.

Art. 6º São atribuições do fiscal requisitante as constantes no item 4.3 do [Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos](#), disponível na Intranet/Internet, aprovado pela Portaria STJ/GDG n. 440 de 11 de junho de 2019.

Art. 7º Fica revogada a [Portaria STJ/SAD n. 291 de 17 de dezembro de 2019](#).

Art. 8º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Antonio de Souza Cordeiro, Secretário de Administração**, em 27/08/2021, às 18:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.stj.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.stj.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **2597539** e o código CRC **F5EF1CE5**.